

EDUARDO DE CAMARGO NETO

REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO QUANTO AO CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 5.537, DE 17 DE MAIO DE 2011, QUE “ASSEGURA A TODAS AS MULHERES GRÁVIDAS O ACESSO A INFORMAÇÕES SOBRE A POSSIBILIDADE E OS BENEFÍCIOS DE DOAÇÃO VOLUNTÁRIA DE SANGUE DO CORDÃO UMBILICAL E PLACENTÁRIO DURANTE O PERÍODO DE CONSULTAS PRÉ-NATAL E NO MOMENTO DA REALIZAÇÃO DO PARTO”

Considerando a existência da Lei Municipal nº 5.537, de 17 de maio de 2011, que “assegura a todas as mulheres grávidas o acesso a informações sobre a possibilidade e os benefícios de doação voluntária de sangue do cordão umbilical e placentário durante o período de consultas pré-natal e no momento da realização do parto”;

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais seja oficiado ao Senhor ***Ricardo Pinheiro Santana***, DD. Prefeito Municipal, solicitando que Vossa Excelência, preste a esta Casa de Leis, as seguintes informações:

- a)- A Lei Municipal nº 5.537, de 17 de maio de 2.011 está sendo colocada em prática?
- b)- Se negativo, justificar.

SALA DAS SESSÕES, em 09 de junho de 2014.

EDUARDO DE CAMARGO NETO
Vereador-SD